



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.385

DE 17 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 16
Data: 20/05/19

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **LUDUGER FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 18.242.480-7, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito

## PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ao:

**EXCELENTÍSSIMO Dr. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**Edmilson Pereira Lima**

Eu, Luduger Fernandes, casado, Advogado, OAB/SP 206860, CPF 100.552.658-39, RG 18.242.480-7, residente e domiciliado à Rua Eduardo dos Santos, nº 95, Vila Perracini – Poá /SP, CEP 08552-500, venho pelo presente, formalizar à Vossa Excelência, meu Pedido de Exoneração do Cargo de Secretário de Justiça Adjunto do Município de Cajamar, o qual exerço em função de nomeação por parte do Excelentíssimo Sr. Prefeito deste Município.

Outrossim, esclareço que o motivo deste pleito, deve-se à necessidade de acompanhamento de tratamento médico de minha esposa, sra. Neide Helena dos Santos Fernandes.

Aproveito o ensejo, para agradecer a oportunidade, a confiança e o apoio recebido por todos os funcionários desta honrosa Prefeitura do Município de Cajamar.

Termos em que,

Peço deferimento.

Cajamar, de Maio de 2019



LUDUGER FERNANDES

OAB/SP:206860